



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 409 DE 20 DE JUNHO DE 1978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13764471.008 - 4110.00 - I)- Extensão da rede de água	Cr\$ 500.000,00
II)- Prosseguimento das Obras de caixa d'água Jordanésia ...	
.....	Cr\$ 1.500.000,00
Total:.....	Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações do artigo 1º, ficam anulados, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

03070211.004 - 4210.00 - I)- Desapropriação e aquisição de imóveis.....	
.....	Cr\$ 1.000.000,00
16915751.010 - 4110.00 -II)- Pavimentação , guias, sarjetas e serviços complementares.....	
.....	Cr\$ 1.000.000,00
Total:.....	Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de junho de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar em -
data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo